

LEI Nº 271 / 60

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de CR 1,540.820,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e vinte cruzeiros e vinte centavos) para regularizar despesas feitas, pagas e a pagar no exercício de 1959 que excederam as dotações orçamentárias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Dante Bruno- Prefeito Municipal.